



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 645-CONSEPE, de 30 de outubro de 2008

Aprova a criação Curso de Licenciatura em Matemática, Modalidade a Distância, e o seu respectivo Projeto Pedagógico.

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Maranhão, na qualidade de **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Lei 9394/96 que estabelece as bases legais da Educação Nacional;

Considerando o Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005, que regulamenta o art. 80 da Lei 9.394/96, o qual prevê o desenvolvimento e a veiculação de programas de Ensino a Distância, em todos os níveis e modalidades de ensino;

Considerando a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os procedimentos de regulação e avaliação da educação superior na modalidade a distância;

Considerando, ainda, o contido no Processo 03824/2008-05 e o que decidiu referido Conselho em sessão desta data;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do Curso de Licenciatura em Matemática, Modalidade a Distância, e seu respectivo Projeto Pedagógico, vinculado ao Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, ao Núcleo de Tecnologia da Informação, de Rede e Educação a Distância (NTIREAD) e ao Núcleo de Educação a Distância da UFMA, com sustentação acadêmica do Departamento de Matemática e de outros departamentos afins.

Art. 2º O Curso será desenvolvido pela Universidade Federal do Maranhão em parceria com a Universidade Aberta do Brasil e outras Instituições de Ensino Superior.

Art. 3º O Curso será ofertado nos pólos já existentes, nos municípios de São Luís, Grajaú, Bom Jesus das Selvas, Bacabal e Humberto de Campos e, em outros a serem criados de acordo com as demandas que surgirem.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

2

- Art. 4"** O Curso será ofertado com 40 (quarenta) vagas em cada pólo, por turma, com o público alvo constituído por professores em exercício na rede pública de ensino, que tenham sido aprovados em processo seletivo.
- Art. 5"** O Curso tem por objetivo a formação acadêmica do aluno, pautado em conhecimentos didático-científicos, apto a desenvolver competências e/ou habilidades requeridas ao exercício profissional:
- I. Expressar-se escrita e oralmente com clareza e precisão;
 - II. Trabalhar em equipes multidisciplinares;
 - III. Compreender e utilizar novas idéias para inferir e resolver problemas, com conhecimento das questões contemporâneas;
 - IV. Utilizar conhecimentos matemáticos para compreensão de sua realidade;
 - V. Criar e adaptar métodos pedagógicos ao seu ambiente de trabalho;
 - VI. Analisar, selecionar e produzir materiais didáticos;
 - VII. Desenvolver estratégias de ensino que favoreçam a criatividade, a autonomia e a flexibilidade do pensamento matemático dos educandos, buscando trabalhar bem os conceitos e definições;
 - VIII. Integrar vários campos da matemática para elaborar modelos, resolver problemas e interpretar dados;
 - IX. Perceber a prática docente como um processo dinâmico, carregado de incertezas e conflitos, um espaço de criação e reflexão, onde novos conhecimentos são gerados e modificados continuamente.
- Art. 6"** A metodologia do curso está fundamentada na perspectiva da aprender-a-aprender, desenvolvida por meio de atividades didáticas presenciais e a distância, através de:
- I. Material impresso atraente em linguagem adequada;
 - II. Atividades relevantes e contextualizadas;
 - III. Troca de experiências e interação social;
 - IV. Fontes de informação de qualidade impressas e disponibilizadas na internet.
- Art. 7"** A parte presencial do curso constará de práticas de laboratórios, atendimento aos alunos através de tutorias, seminários, vídeos-conferência, participação em fóruns e atividades avaliativas.
- Art. 8º** A estrutura curricular do Curso está organizada por Núcleo de Conteúdos que contribuem para a formação docente, política e cultural do aluno, permitindo sua atuação no âmbito escolar e em outros espaços diferentes da escola que favoreçam o desenvolvimento social.
- Art. 9"** A carga horária total do curso corresponde a 3.030 (três mil e trinta) horas de atividades didático-científicas e Estágio Supervisionado, distribuídas nos seguintes Núcleos de Conteúdos:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/11/1966

São Luís – Maranhão

3

I. Núcleo de Disciplinas Pedagógicas (NDP) - inclui disciplinas, seminários e oficinas que tratarão de questões de **fundamentação** filosóficas e teórico-metodológicas relativas ao processo **ensino-aprendizagem**;

II. Núcleo de Disciplinas Específicas (NDE) - inclui disciplinas, seminários e oficinas sobre os **fundamentos** teórico-metodológicos e de caráter analítico, relativas aos conteúdos da área, resguardando o caráter específico, trazendo a matéria (de natureza teórica ou empírica) e os métodos próprios de cada campo de conhecimento a que se refere;

III. Núcleo de Disciplinas Comuns as Ciências (NDCC) - inclui as disciplinas, seminários e oficinas que constituem o "repertório de conhecimento geral" necessários a formação do professor na área de Ciências e Química, permitindo que o professor tenha, além de uma formação específica na área, uma visão interdisciplinar com outras disciplinas relacionadas.

Art. 10 O Curso terá duração de 4 (quatro) anos, equivalentes a 8 (oito) semestres letivos.

Art. 11 A **Matriz Curricular** do Curso está organizada no Projeto Pedagógico, conforme consta no Anexo Único, parte integrante e indissociável desta Resolução.

Art. 12 O corpo docente é constituído por professores integrantes da Carreira do Magistério Superior e de professores substitutos, assim como de docentes contratados de acordo com as normas desta Universidade.

Art. 13 O processo de avaliação de ensino-aprendizagem será feito de acordo com o contido no Projeto Pedagógico do Curso, em consonância com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior- SINAES e as normas desta Universidade.

Art. 14 A seleção dos candidatos para ingresso no curso será feita através de processo seletivo específico e constará de duas etapas, coordenado pela Pró-Reitoria de Ensino e a Coordenação do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal do Maranhão, detalhadas no Projeto Pedagógico.

Art. 15 As matrículas iniciais, abertas a candidatos classificados em processos seletivos de ingresso, obedecerão a formalidades de editais específicos da Universidade.

Art. 16 A Coordenação didático-pedagógica, do Curso ficará a cargo do Colegiado do Curso, **exercida** por um Coordenador, conforme determina **legislação** desta Universidade, observados os acordos **interinstitucionais**.

Art. 17 Os programas das disciplinas deverão ser **estruturados** a partir das ementas, entendidas como síntese dos conteúdos necessários a cada unidade, não cabendo interpretá-las como programas de atividades acadêmicas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

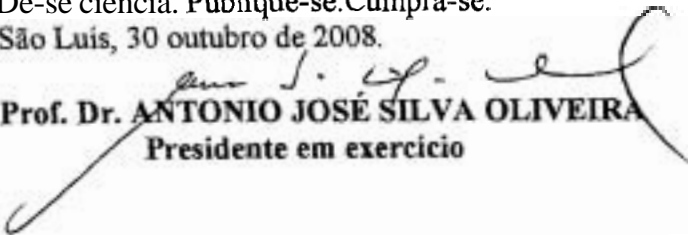
Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luis – Maranhão

4

Art. 18 Os casos omissos nesta Resolução e em outras normas acadêmicas específicas da UFMA serão resolvidos pelo Colegiado do Curso, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino.

Art. 19 A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
São Luis, 30 outubro de 2008.


Prof. Dr. ANTONIO JOSÉ SILVA OLIVEIRA
Presidente em exercício



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

5

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 645-CONSEPE, de 30 de outubro de 2008.

PRIMEIRO PERÍODO

Código	Disciplina	Créditos			Pré-requisito	Deptº.
		T	P	E		
	Pré-Cálculo I	2	1		Não tem	DEMAT
	Geometria Plana	2	1		Não tem	DEMAT
	Educação e Realidade	2	1		Não tem	DESOC
	Geometria Analítica	2	1		Não tem	DEMAT
	Informática na Educação	2	1		Não tem	DEINF
	Metodologia Científica	2	1		Não tem	DEFIL
	EaD	2	1		Não tem	NEAD

Tabela 1: Carga horária 14T x 15 + 7P x 30 = 420h

SEGUNDO PERÍODO

Código	Disciplina	Créditos			Pré-requisito	Deptº.
		T	P	E		
	Pré-Cálculo II	2	1		Pré-Cálculo I	DEMAT
	Física e Ambiente	2	1		Não tem	DEFIS
	Geometria Espacial	2	1		Geometria Plana	DEMAT
	Cálculo Vetorial	2	1		Geometria Analítica	DEMAT
	Redação em Matemática		1		Não tem	DEMAT
	Tópicos de Ciências I	2	1		Não tem	DEMAT

Tabela 2: Carga horária 10T x 15 + 6P x 30 = 330h

TERCEIRO PERÍODO

Código	Disciplina	Créditos			Pré-requisito	Deptº.
		T	P	E		
	Cálculo Diferencial e Integral I	2	1		Pré-Cálculo II	DEMAT
	Temas Transversais	2	1		Não tem	DEEII
	Álgebra Linear I	2	1		Não tem	DEMAT
	Informática para o Ensino da Matemática	2	1		Não tem	DEMAT
	Psicologia da Educação	2	1		Não tem	DEEII
	Laboratório de Ensino de Matemática I		2		Não tem	DEMAT

Tabela 3: Carga horária 10T x 15 + 7P x 30 = 360h



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

6

QUARTO PERÍODO

Código	Disciplina	Créditos			Pré-requisito	Dept ^o .
		T	P	E		
	Construções Geométricas	2	1		Geometria Plana	DEMAT
	Teoria dos Números	2	1		Pré-Cálculo II	DEMAT
	Cálculo Diferencial e Integral II	2	1		Cálculo Diferencial e Integral I	DEMAT
	Leitura e Produção de Textos de Matemática		4		Geometria Plana	DEMAT
	Laboratório de Ensino de Matemática II		2		Laboratório de Ensino de Matemática I	DEMAT

Tabela 4: Carga horária $6T \times 15 + 9P \times 30 = 360h$

QUINTO PERÍODO

Código	Disciplina	Créditos			Pré-requisito	Dept ^o .
		T	P	E		
	Estruturas Algébricas	2	1		Teoria dos Números	DEMAT
	Didática	4	1		Psicologia da Educação	DEEII
	Estatística e Probabilidade	2	1		Cálculo Diferencial e Integral I	DEMAT
	Instrumentação para o Ensino da Matemática I		4		Laboratório de Ensino de Matemática II	DEMAT
	Cálculo Diferencial e Integral III	2	1		Cálculo Diferencial e Integral II e Álgebra Linear	DEMAT

Tabela 5: Carga horária $10T \times 15 + 8P \times 30 = 390h$

SEXTO PERÍODO

Código	Disciplina	Créditos			Pré-requisito	Dept ^o .
		T	P	E		
	Educação Especial	2	1		Psicologia da Educação	DEEII
	Estágio Supervisionado I			2	Teoria dos Números e Didática	DEMAT
	Equações Diferenciais Ordinárias	2	1		Cálculo Dif. e Integral III e Álgebra Linear	DEMAT
	Instrumentação para o Ensino da Matemática II		4		Instrumentação para o Ensino da Matemática I	DEMAT
	Atividade Científica e Cultural	2	1		Não tem	DEMAT

Tabela 6: Carga horária $6T \times 15 + 7P \times 30 + 2E \times 45 = 390h$

pl



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

7

SÉTIMO PERÍODO

Código	Disciplina	Créditos			Pré-requisito	Dept".
		T	P	E		
	Introdução à Análise Real	2	1		Cálculo Diferencial e Integral III	DEMAT
	Política e Planejamento Educacional	4			Não tem	DEEII
	Estágio Supervisionado II			3	Estágio Supervisionado I	DEMAT
	Tópicos de Ciências II	2	1		Não tem	DEMAT
	Seminários de Monografia		1		60% dos créditos	DEMAT
	Atividade Científica e Cultural II	2	1		Cálculo Diferencial e Integral II	DEMAT

Tabela 7: Carga horária $9T \times 15 + 4P \times 30 + 3E \times 45 = 390h$

OITAVO PERÍODO

Código	Disciplina	Créditos			Pré-requisito	Dept".
		T	P	E		
	Organização do Trabalho Pedagógico		2	1	Não tem	DEEI
	Métodos Matemáticos	2	1		Cálculo Dif. e Integral III e Álgebra Linear	DEMAT
	História da Matemática	4			Não tem	DEMAT
	Estágio Supervisionado III			3	Estágio Supervisionado II	DEMAT
	Monografia				Seminários de Monografia	DEMAT
	Atividade Científica e Cultural III	2	1		Não Tem	DEMAT

Tabela 8: Carga horária $8T \times 15 + 4P \times 30 + 4E \times 45 = 420h$